Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

II. Disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet.

CAPÍTULO V: DA ORGANIZAÇÃO

Art. 15. A estrutura da Ouvidoria será composta de 01 (um) Ouvidor Geral Municipal.

§ 1º Fica criado o cargo de Ouvidor Municipal que será de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com status de Secretário Municipal, o qual responderá pela titularidade e direção da Ouvidoria-Geral Municipal, com remuneração básica mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
§ 2º O ocupante do cargo de Ouvidor Geral Municipal deverá possuir nível de escolaridade superior em qualquer área de conhecimento e não possuir antecedentes criminais.
§ 3° O servidor nomeado para o cargo de Ouvidor Municipal, quando efetivo, e que tenham remuneração de seu cargo de origem superior ao cargo mencionado nesse artigo, poderão optar pela remuneração do cargo de origem acrescida de 20% (vinte por cento).

Art. 16° A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura mínima:

I. Espaço físico para atendimento presencial que permita discrição e a manutenção do sigilo do conteúdo das manifestações apresentadas;
II. Sistema informatizado com formulário próprio para permitir que o usuário possa registar manifestações, relatos e petições a que se refere o inciso I do art. 2º desta norma, que disponha, no mínimo, dos seguintes requisitos:
a) Acesso via internet;
b) Geração automática de protocolo;
c) Meios para acompanhamento do andamento da demanda;
III. Controles e registros de acesso;
IV. Meios informatizados que permitam a pseudonimização das demandas recebidas; e
V. Número de telefone e caixa de e-mail institucionais e permanentes com destinação única ao serviço de Ouvidoria.
§ 1º Os dados necessários para assegurar o acesso dos usuários aos meios de comunicação com a Ouvidoria serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí, em local de fácil acesso.
§ 2º Permite-se à Ouvidoria a utilização de base de dados e sistema informatizado cedido por órgãos públicos, por meio de acordo de cooperação, ou pela filiação a rede de ouvidorias que forneçam esse serviço, desde que obedecidos critérios técnicos que garantam a segurança e o sigilo dos dados.

CAPÍTULO VI: DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 As autoridades ou servidores da Administração Municipal prestarão colaboração e informações à Ouvidoria-Geral do Município nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos à apreciação de referido Órgão.

Art. 18 A instituição de unidades setoriais de Ouvidorias poderá ser feita por ato regulamentador específico.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí, em 28 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA NETO:87220334320
Assinado de forma digital por ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA NETO:87220334320
Dados: 2023.11.28 11:59:25 -03'00'

Antônio Luiz de Araújo Costa Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Id:07383D1384BB199A

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 068/2023.

OBJETO: Contratação de realização de show musical com a banda "MARI E RAYANE", destinado a Festa de Emancipação Política de Ribeira do Piauí-PI, na data de 14 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: Município de Ribeira do Piauí-PI/Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças.

CONTRATADA: BANDA MARI E RAYANE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.162.710/0001-07, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 788, Centro, Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr.º Adalberto Cavalcanti Rodrigues Filho, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 114.839.094-41, residente e domiciliada em Petrolina-PE.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação n° 010/2023, vinculado ao Processo Administrativo n° 057/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS ORDINÁRIOS – FPM, ICMS – RECURSOS PRÓPRIOS.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

Id:05D4F79B27312061

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Clayton dos Santos, s/nº, Judite Piauilino
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1000
CNPJ: 01.613.011/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no **dia 12 de dezembro de 2023,** às **14:00h**, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao **Pregão Eletrônico nº 003/2023/CMBJ**, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br"., que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis, abastecimento na cidade de Floriano-PI, destinados ao atendimento da demanda da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, para o ano de 2024, estimativa para 12 (doze) meses, custeada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em R$ 33.445,20. Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: **cplcmbomjesus2021@gmail.com**

Bom Jesus (PI), 27 de novembro de 2023.

Beatriz Torres Miranda
Pregoeira/Comissão de Contratação/CMBJ

Visto:

Odair José Fonseca de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI